

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO CMDCA Nº 003/2015

A SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553/2008, de 11 de junho de 2008, torna pública a **Complementação** do Edital CMDCA Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em 16 de junho de 2015, com as disposições gerais sobre a Terceira Etapa do Processo Seletivo, conforme a seguir:

1. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1.1. A Terceira Etapa do Processo Seletivo será composta de **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos**, de caráter classificatório e eliminatório, que abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no **Anexo IV** do edital de abertura, e de uma **Prova de Subjetiva (Redação)**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e a Prova de Subjetiva (Redação) serão realizadas conforme o especificado no Quadro I a seguir:

QUADRO I – APLICAÇÃO DAS PROVAS				
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
30/08/2015	Matutino	8h	8h10min	4 horas

1.3. As Provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de **Palmas/TO**, na Universidade Federal do Tocantins / UFT - Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14 (saída para Paraíso), no Bloco D (Anfiteatro), Salas 01 e 02. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. A **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos** será constituída de **40 questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos elencados no **Anexo IV** do edital de abertura e agrupada em **Áreas de Conhecimento** em conformidade com o Quadro II a seguir:

QUADRO II – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	16	0,20 ponto	3,20 pontos
Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS	06	0,20 ponto	1,20 pontos
Sistema Único de Assistência Social - SUAS,	06	0,20 ponto	1,20 pontos
Sistema Único de Saúde - SUS	06	0,20 ponto	1,20 pontos
Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB	06	0,20 ponto	1,20 pontos
Total de questões:			40 questões
Pontuação máxima da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento:			08 pontos

2.2. Cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro II do item 2.1 deste edital, e terá o formato de múltipla escolha, com **quatro alternativas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.

2.3. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o **único documento válido para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

2.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.

2.4. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, **somente uma das opções (alternativas) de resposta**, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

2.6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

2.6.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no prazo previsto no cronograma do Anexo I do edital de abertura, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

2.6.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

2.6.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 2.6.1 e 2.6.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

2.6.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

2.6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2.6.6. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

2.6.6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

2.6.6.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

2.6.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

3. DA PROVA SUBJETIVA (REDAÇÃO EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

3.1. A Prova Subjetiva (Redação em Conhecimentos Específicos) é de **caráter eliminatório e classificatório**, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

3.2. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

3.3. Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

3.4. O candidato somente deverá apor sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitivo da Prova Subjetiva, **que será despersonalizada pelo Aplicador de Prova, na presença do candidato, no momento da devolução do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha de Texto Definitivo**.

3.5. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitivo que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

3.6. A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo, não poderá ser levada e não valerá para tal finalidade.

3.7. A Folha de Texto Definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

3.8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA (REDAÇÃO)

3.8.1. A Prova Subjetiva (Redação) será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal.

3.8.2. Na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, serão considerados o domínio da linguagem e a clareza da exposição.

3.8.3. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

3.8.4. **Observação importante** - A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto ANULAM a Prova Subjetiva (Redação).

3.8.5. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas, rasuras, letra ilegível e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da Prova Subjetiva (Redação), e implica na perda de pontos.

3.8.6. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova Subjetiva (Redação), obtiver nota final inferior a **1,00 (um) ponto**.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas **no mínimo meia hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas** - quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados -, **munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização das provas.

4.2. Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando **documento de identidade original que bem o identifique.**

4.3. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3.1. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

4.4. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5. **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo sessenta (60) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.8. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 4.3, 4.3.1 e 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

4.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

4.10. **Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

4.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

4.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

4.12. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.13. **Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado.**

4.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

4.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

4.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

4.17. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

4.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos**, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, *smartphone*, **telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman**, agenda eletrônica, *notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico** etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápiz, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas**;
- d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o Caderno de Provas, a Folha de Resposta e a Folha de Texto Definitivo, ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas e na Folha de Texto Definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;

- m) for surpreendido portando lápis e/ou caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

4.19. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.20. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 4.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.21. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.18 deste edital, no dia de realização das provas.

4.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 4.18 deste edital.

4.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

4.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas, a Folha de Texto Definitivo e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de **Rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.

4.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

4.29. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

4.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.33. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no Diário Oficial do Município de Palmas.

4.34. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A **Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPC)** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do item 2.1 deste edital.

5.2. Será **reprovado e eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **4,00 (quatro) pontos**, na Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

5.3. Será **reprovado e eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **1,00 (um) ponto**, na Nota da Prova Subjetiva (Redação).

5.4. A Nota Final (NF) dos candidatos será igual à soma da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC) e da Nota da Prova Subjetiva (NPS). Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), em lista de classificação.

5.5. O candidato eliminado na forma dos subitens 5.2 e 5.3 deste edital não terão suas candidaturas homologadas e não poderão prosseguir no processo de escolha.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A legislação com vigência após a data de publicação do edital de abertura, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

6.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

6.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

6.5. As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta e na Folha de Texto Definitivo, passarão a integrar o presente Edital.

6.6. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas/TO.

6.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e o do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2015.

IRMÂNIA MARIA COSTA FONTES
Secretária Geral CMDCA
Biênio 2013/2015